



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ATA Nº 04

JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2010

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, estando presentes na Sala de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria nº 013/2010, Rosane Ferla, Presidente da Comissão, Vanessa Zanettin e Daniela Zanatta, para julgamento das solicitações protocoladas sob nº 218/10 e 219A/10. Quanto ao protocolo nº 218/10, a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda., solicita o “cancelamento do saldo” do item 108. Quanto ao protocolo nº 219A/10, a empresa Diprolmedi Medicamentos Ltda., solicita o cancelamento do item 76. A comissão de licitações indefere o pedido, mantendo a entrega destes itens por parte das empresas, pois a apresentação da proposta significa a aceitação dos termos da licitação e vincula amplamente as partes quanto ao objetivo da compra, motivo pelo qual não há possibilidade jurídica de admitir a não entrega dos itens. A não entrega das mercadorias propostas caracteriza violação dos termos do edital e submete o licitante as conseqüências da sua inércia em cumprir as determinações do instrumento convocatório, o qual está vinculado (Lei nº 8.666/93, art. 3º).

ROSANE FERLA
Presidente

DANIELA ZANATTA
Membro

VANESSA ZANETTIN
Membro

: